



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 24-CEC/COEL/UFMS, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Estabelece as normas regulamentadoras do debate público das chapas de candidatos a Reitor e Vice-Reitor da UFMS, para o Processo de Consulta à Comunidade Universitária.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, constituída pela Resolução Nº 3-COEL/UFMS, de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º O art. 3º da Resolução Nº 11-CEL/COEL/UFMS, de 18 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O debate será transmitido por canais de **streaming** oficiais da UFMS, com os respectivos espaços de interação (**chats** ou equivalentes) desabilitados, e/ou pela Rádio Educativa UFMS 99.9, sendo garantida a participação da Comunidade Universitária, conforme especificado no inciso III do art. 6º, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MONGELLI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Presidente de Comissão**, em 06/05/2024, às 19:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834089** e o código CRC **46D32946**.

COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL - PROCESSO ELEITORAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



